

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2002



Série

Número 160

10.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1716/2002

Autoriza a alteração do montante máximo a atribuir, no âmbito do acordo de cooperação celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua, referente ao financiamento da construção e equipamento do Lar Intergeracional da Tabua.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1716/2002**

Considerando que o Centro de Segurança Social da Madeira tem vindo a participar a 100% o financiamento de despesas com a construção e equipamentos do Lar Intergeracional da Tabua, da responsabilidade do Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua, conforme Resoluções números 1059/2000 e 1159/2001, de respectivamente, 6 de Julho e 16 de Agosto;

Considerando que, nesse âmbito, foi celebrado acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da S.S. Trindade da Tabua, no qual está previsto um apoio financeiro no total de 2.067.194,40€, a distribuir pelos seguintes anos económicos:

• 2000.....	31.424,27€
• 2001.....	997.595,79€
• 2002.....	1.038.174,33€
Total.....	2.067.194,40€

Considerando que no mesmo acordo, foram definidas as seguintes despesas elegíveis para efeitos de comparticipação:

• Projecto.....	52.373,78€
• Empreitada.....	1.715.541,88€
• Fiscalização.....	54.867,77€
• Equipamentos.....	244.410,97€
Total.....	2.067.194,40€

Considerando a existência de alterações ao projecto inicial e verificando-se a necessidade de se proceder aos trabalhos a mais que estas implicam;

Considerando que o apoio financeiro inicialmente previsto para a aquisição de equipamentos destinados ao lar intergeracional revelou-se insuficiente para fazer face às necessidades do Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua;

Considerando que a mesma Instituição não possui recursos financeiros suficientes para cobrir o acréscimo de custos causados pelos referidos trabalhos a mais, pela correspondente revisão de honorários da fiscalização da obra e pela necessidade de aquisição de outros equipamentos inicialmente não previstos;

Considerando que houveram atrasos na execução do presente projecto, razão pela qual há que reescalonar os apoios inicialmente previstos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2002, resolveu:

- 1 - Que, relativamente ao acordo de cooperação celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua, referente ao financiamento da construção e equipamento do Lar Intergeracional da Tabua, se altere o montante de financiamento máximo a conceder ao mesmo Centro Social, de 2.067.194,40€ para um total de 2.733.998,90 €, a distribuir pelos seguintes anos económicos:

• 2000.....	31.424,27€
• 2001.....	775.459,97€
• 2002.....	1.080.905,00€
• 2003.....	846.209,66€
Total.....	2.733.998,90€
- 2 - Que no âmbito do mesmo acordo de cooperação, se considere objecto de comparticipação por parte do Centro de Segurança Social da Madeira, as seguintes despesas num total previsto de 2.733.998,90€:

• Projecto.....	52.373,78€
• Empreitada e Trabalhos a mais.....	2.143.761,03€
• Fiscalização.....	103.151,40€
• Equipamentos.....	434.712,69€
Total.....	2.733.998,90€
- 3 - Que deste modo se mantenha, uma comparticipação de 100% das despesas com a obra em causa.
- 4 - Que em consequência do exposto, se altere o anterior acordo de cooperação, afim de nele se incluir os novos valores de despesa elegível e os novos montantes de financiamento.
- 5 - Apresente despesa, com referência ao ano de 2002, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Despesas de Capital financiadas pelo Orçamento da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)